



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ____/2023
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICA

1 OBJETO

1.1 Fornecimento de publicações estrangeiras importadas, pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes deste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de publicações estrangeiras importadas se faz necessária com o objetivo de manter o acervo da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) atualizado, bem constituído e relevante para melhor atender as demandas informacionais de seus usuários, responder pesquisas doutrinárias dos Ministros e seus Assessores e suprir as necessidades informacionais de todas as unidades do TSE, além de acompanhar a produção intelectual internacional.

2.2 A contratação é de fundamental importância para o fiel cumprimento da [Instrução Normativa TSE nº 6/2019](#) (Regulamento da Biblioteca Professor Alysson Darowish Mitraud do Tribunal Superior Eleitoral), a qual apregoa no seu art. 4º que a Biblioteca tem por finalidade "desenvolver o seu acervo com obras especializadas que enfoquem, específica ou correlativamente, assuntos afetos ao Direito Eleitoral e Partidário", bem como no art. 8º que "o acervo da Biblioteca será atualizado mediante compra, doação e depósito legal da produção institucional do TSE e TREs".

2.3 A contratação também é imprescindível para a adequada aplicação da [Instrução Normativa TSE nº 3/2020](#) (Dispõe sobre a Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca do Tribunal Superior Eleitoral Prof. Alysson Darowish Mitraud), em que se destaca os seguintes dispositivos:

Art. 28. A aquisição de material bibliográfico pode ser realizada por meio de compra, doação, permuta ou download gratuito.

Art. 35. A Biblioteca deve adquirir a quantidade de exemplares adequada à demanda de consulta ou empréstimo.

§ 1º É adquirido, como padrão, um só exemplar de obras cuja abrangência temática é de nível 1 a 3 no Conspectus (Tabela 1, do Anexo A desta instrução normativa). A demanda dos usuários, devidamente justificada, pode alterar esta quantidade.

§ 2º O quantitativo de material bibliográfico que deve ser disponibilizado permanentemente no Plenário da Corte é de nove exemplares de cada item, considerando-se a sede de cada ministro e os assentos do procurador-geral eleitoral e da Assessoria de Plenário (ASPLEN).

§ 3º As obras cuja abrangência temática são de nível 4 ou 5 no Conspectus serão adquiridas em quantidade variável, conforme

demonstrado na tabela 6, Anexo A desta instrução normativa.

§ 4º O titular de unidade administrativa do Tribunal poderá solicitar a aquisição de material bibliográfico, com assunto contemplado no Conspectus, desde que devidamente justificado e no interesse do serviço.

Art. 53. A Seção de Biblioteca deve zelar pela correta aplicação da Política de Desenvolvimento de Coleções, de modo a promover a qualidade do acervo.

2.4 Considera-se que o serviço de fornecimento de publicações estrangeiras constitui processo ininterrupto e essencial, conforme dispõe o art. 106, inciso I, da [Lei nº 14.133/2021](#), por entender que as aquisições bibliográficas devem ser feitas regularmente, de forma continuada, para garantir a atualização e o crescimento racional e equilibrado das coleções do acervo da biblioteca do TSE, com novos títulos lançados e disponíveis no mercado, ou, ainda, para atendimento emergencial das unidades do Tribunal, com a disponibilização da informação solicitada de forma rápida, segura e atualizada, pois, caso contrário, a Biblioteca do TSE deixa de atender à sua finalidade.

Dessa maneira, sugere-se a contratação plurianual, pelas seguintes razões:

- A informação se comporta como ativo que precisa ser disponibilizado de forma rápida, segura e atualizada. Assim, os conteúdos das obras estão em constante processo de renovação;

- Os gabinetes e outras unidades enviam requisições de informação especializada de maneira ininterrupta. Tratam-se de pesquisas com o fim de esclarecer e confirmar posicionamento jurídico, especialmente em casos complexos e não pacificados;

- A doutrina estrangeira constitui-se como valiosa fonte de consulta, especialmente no estudo de conteúdo especialmente no estudo de matéria eleitoral e partidária brasileira correlacionada ao conteúdo de outros países;

- O fornecimento de material bibliográfico estrangeiro agrega ao acervo da Biblioteca do TSE as mais diversas visões externas sobre assuntos de interesse nacional ou internacional, servindo, por exemplo, como fonte de estudo comparado;

- Por fim, sermos referência em matéria eleitoral e partidária e por isso temos que ter uma abrangência maior de obras sobre o assunto e mais bibliografias auxiliares para as áreas meio.

Adicionalmente, informamos que a necessidade continuada do serviço pode ser evidenciada, em razão das sucessivas contratações realizadas pelo TSE ao longos dos anos. A quantidade de itens adquiridos depende do valor de cada exemplar de obra estrangeira no mercado e a conversão da moeda. Anualmente solicitamos uma média de 140 títulos estrangeiros, conforme tabela abaixo, e por isso há previsão orçamentária no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por ano. Dessa forma, considerando-se que a contratação é plurianual, estima-se o valor total da contratação em R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), na medida em que são R\$ 52.000,00 multiplicados por 5 anos. Ademais, o valor há de se repetir, caso haja a renovação contratual, nos termos da lei.

Contrato-TSE	Itens solicitados	itens entregues	Valor dos pedidos entregues
14/2016	140	136	R\$ 43.909,68
22/2017	144	139	R\$ 37.887,27
35/2018	118	115	R\$ 32.342,62

6/2019	136	126	R\$ 43.451,16
39/2020	122	119	R\$ 39.309,76
42/2021	162	148	R\$ 50.526,15
41/2022 em andamento (vigência até 1º.9.2023)	54	54	R\$ 16.786,55

2.4.1 Dessa forma, estima-se a permanência do valor de R\$ 52.000,00 anual em virtude das alterações do preço de capa das publicações exigido pelo mercado editorial, da variação da cotação da moeda estrangeira e do acréscimo (percentual) do valor de capa às obras adquiridas, além da necessidade de darmos continuidade à demanda crescente de publicações a serem incorporadas à coleção e para a consecução da Política de Desenvolvimento de Coleções da Biblioteca (IN TSE nº 3/2020).

2.4.2 Como o contrato prevê duração de cinco anos, é necessário o reajuste anual do valor reservado para essa contratação, a partir do índice de inflação apropriado.

2.4.3 O percentual de desconto ofertado pela Contratada será fixo e irrevogável ao longo da vigência do contrato.

2.5 A contratação não comporta parcelamento em itens (em que pese, a sistemática de operação ser configurada por pedidos periódicos a partir das regras estabelecidas pela Instrução Normativa TSE nº 3/2020), uma vez que isso acarretaria vários contratos com diversas empresas ou, no mínimo, diversos procedimentos e formas de atuação da equipe responsável pela compra e fiscalização dos itens contratados, dessa forma, aumentando-se os custos de gestão de contratos.

2.6 O objeto enquadra-se como bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme disposto no art. 6º, XIII, da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.7 As aquisições de material bibliográfico estrangeiro serão feitas majoritariamente em matéria eleitoral e partidária; e outros assuntos poderão ser expandidos quando necessários à operacionalização dos processos técnico, gerencial e administrativo do Tribunal, contribuindo, assim, para o bom cumprimento da missão institucional e cidadã desta Corte.

2.8 O material a ser adquirido pode proceder de qualquer parte do mundo.

3 ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição sucinta do fornecimento	Prazo
1	Fornecimento de publicações estrangeiras importadas	60 meses

3.1.1 Detalhamento do objeto:

3.1.1.1 A Contratada deverá atender às solicitações da Biblioteca, por meio do fornecimento de publicações estrangeiras atualizadas, editadas e publicadas por editoras comerciais, institucionais ou outras, situadas fora do território nacional e que necessitem de importação para a sua aquisição. Ressalte-se que as referidas obras deverão atender às demandas informacionais para o pleno exercício das funções

judicantes e também ao desenvolvimento das competências das unidades administrativas do Tribunal, conforme Instrução Normativa nº 3, de 27 de abril de 2020.

3.1.1.2 A Contratada poderá fornecer diversos tipos de publicações estrangeiras, como, por exemplo, livros, folhetos, anais, dissertações e teses, relatórios, multimeios, mapas e fascículos avulsos de periódicos e assemelhados.

3.1.2 Condições de fornecimento:

3.1.2.1 O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada ao longo da vigência do contrato mediante Pedido de Aquisição emitido pelo Contratante e encaminhado por *e-mail* à Contratada.

3.1.2.2 Os Pedidos de Aquisição serão emitidos conforme demanda do Contratante ao longo da vigência do contrato.

3.1.2.3 O Pedido de Aquisição emitido pelo Contratante apresentará as seguintes informações sobre cada item solicitado: título; autor; editora; ano; ISBN, quando possível, e quantitativo.

3.1.2.4 O parcelamento do fornecimento proporcionará aquisição de publicações sempre atualizadas, que apresentem as tendências jurídicas e hermenêuticas na doutrina, na legislação e na jurisprudência.

3.1.2.5 A entrega dos itens solicitados em cada Pedido de Aquisição poderá dar-se de forma parcelada.

3.2 PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO

3.2.1 A Contratada deverá estar apta a execução do objeto imediatamente após o início da vigência contratual.

3.2.2 O prazo de entrega das publicações será de até 75 (setenta e cinco) dias úteis, contados da data de recebimento, pela Contratada, do pedido feito pelo TSE, por meio eletrônico.

3.2.2.1 O prazo estabelecido no item 3.2.2 poderá ser prorrogado, se justificados e comprovados, consoante as hipóteses relacionadas nas alíneas "a" a "e" do subitem 5.1.11, os motivos da impossibilidade de cumprimento do prazo anterior. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada em até 24h antes do vencimento do prazo inicial, por meio de correio eletrônico, para a fiscalização do contrato, que fará a análise e validação da justificativa.

3.2.2.2 Caso a empresa não solicite prorrogação nos termos estabelecidos no item 3.2.2.1, considerar-se-á automaticamente em mora, sem elástico do prazo e com a possibilidade de imposição da respectiva penalidade.

3.2.3 O pedido será considerado recebido após a confirmação de recebimento encaminhada pelo Outlook, independente de confirmação de recebimento por parte da Contratada.

3.2.4 A Contratada deverá entregar sempre a última edição das publicações solicitadas, sob pena de serem rejeitadas.

3.2.4.1 Identificada a entrega em desacordo com o disposto no item 3.2.4 será reaberto o prazo para entrega, conforme disposto no item 4.1.4.

3.2.5 As publicações impressas deverão ser entregues na Seção de Biblioteca do TSE, situada no Edifício do Tribunal Superior Eleitoral, no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70.070-600 - Brasília – DF, em dias úteis, (segunda a sexta-feira) no horário de 8 as 18h.

3.2.5.1 A Contratada deverá enviar, previamente, mensagem

eletrônica ao endereço internacional@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.2.6 Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto a publicação que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do pedido, ressalvado o disposto no item 4.1.4 deste Termo de Referência.

3.2.7 As publicações deverão ser novas, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de publicação alternativa, reciclada, recondicionada ou recuperada.

3.2.8 As publicações deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.3 GARANTIA TÉCNICA

3.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

3.4 FORMAS DE COMUNICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.4.1 A comunicação entre o TSE e a Contratada durante a execução do contrato, far-se-á, preferencialmente, por meio do preposto designado pela Contratada.

3.4.2 Poderão ser utilizados para a comunicação:

3.4.2.1 Ofícios;

3.4.2.2 Ordens de Serviço;

3.4.2.3 Mensagens escritas;

3.4.2.4 Relatórios de Medição e Relatórios em geral;

3.4.2.5 Termos de Recebimento;

3.4.2.6 Cartas; e

3.4.2.7 Demais documentos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3 Sem prejuízo da necessidade de realização de reuniões periódicas, as comunicações devem se dar, preferencialmente, da seguinte maneira:

3.4.3.1 Questões administrativas durante a execução do contrato, que exijam comunicação formal:

1. Meio de Comunicação: correspondência física ou eletrônica, com aviso e/ou confirmação de recebimento, pessoalmente, por correio, ou por sistema informatizado de correio eletrônico;

2. Periodicidade: eventual ou conforme prazos previstos em contrato ou neste Termo de Referência.

3.4.3.2 Questões técnicas e/ou administrativas cotidianas, durante a execução do contrato:

1. Meio de Comunicação: correspondência eletrônica, telefone, sistemas ou qualquer outra forma acordada entre as partes, definidas na reunião inaugural;

2. Periodicidade: sempre disponível, em dias úteis, entre 9h e 19h.

4 RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1 RECEBIMENTO

4.1.1 O Termo de Recebimento Provisório - TRP, será inserido no processo de liquidação de despesa, pela fiscalização do contrato, a partir do momento da entrega do objeto.

4.1.2 Após a emissão do TRP, o fiscal técnico terá o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto entregue por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação.

4.1.2.1 A Lista de Verificação evidenciará as avaliações e conclusões realizadas pela fiscalização sobre a conformidade do objeto, compreendendo a verificação dos seguintes aspectos:

- a) conferência do quantitativo contratado;
- b) conferência do aspecto qualitativo, conforme a especificação prevista neste Termo e na proposta de preço;
- c) adequação do objeto entregue conforme pedido;
- d) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

4.1.2.2 Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada deverão constar do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3 A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

4.1.4 Em até 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados da notificação, a Contratada deverá substituir as publicações quando, no ato da entrega ou após a realização da avaliação, ficar constatada a presença de especificação diferente da prevista na proposta de preço, no pedido ou neste Termo de Referência ou ainda quando for constatado algum defeito.

4.1.4.1 A Contratada deverá recolher as publicações reprovadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Caso não as recolha, poderão ser descartadas.

4.1.4.2 Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.4.3 O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.4.4 Caso a substituição do material não seja possível, a Contratada deverá enviar justificativa, escrita, relatando o ocorrido.

4.1.4.5 O material rejeitado e não substituído terá o seu valor correspondente deduzido da nota fiscal.

4.1.4.6 O fiscal técnico ou a comissão designada, no caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e/ou quantidade, deverá indicar, no TRD, a parcela incontroversa, a qual deve ser liberada para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

4.2 PAGAMENTO

4.2.1 O pagamento será efetuado a cada remessa de publicações até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/21.

4.2.1.1 O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA. O fiscal administrativo terá o prazo de até 4 (quatro) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2 A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.1.3 O pagamento a ser efetuado em favor da Contratada, em conta corrente previamente informada, estará sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais.

4.2.1.4 Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da Contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

5 OBRIGAÇÕES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1 Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3 Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

5.1.5 Informar, antes da assinatura do instrumento contratual, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, *e-mail* ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação, observado o disposto no Tópico 3.4 deste Termo de Referência.

5.1.6 Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajes sumários (shorts, chinelos de dedo, camisetas regatas ou sem camisa, etc.).

5.1.7 Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.8 Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por

qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à Contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme Cláusula Nona - DA PROTEÇÃO DE DADOS do instrumento de contrato.

5.1.9 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, quanto à regularidade fiscal.

5.1.9.1 Verificadas irregularidades nas condições que ensejaram sua habilitação quanto à regularidade fiscal, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação da fiscalização, para regularizar a situação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo da rescisão do contrato a critério da Administração.

5.1.10 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação.

5.1.10.1 A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Contratante, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.10.2 No caso de fornecimento de bens importados, a Contratada deve apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.11 Informar ao fiscal do contrato, por meio de correio eletrônico, a lista das obras que não poderão ser entregues no prazo previsto no item 3.2.2, bem como os respectivos documentos comprobatórios do atraso ou da não entrega, por item, segundo as justificativas:

- a) Motivo de força maior e caso fortuito;
- b) Livros encomendados à editora e não entregues à Contratada;
- c) Atrasos de entrega pela empresa transportadora dos livros;
- d) Devolução à Editora, por parte da Contratada, dos livros em desconformidade (livros danificados ou sem condição de venda);
- e) Livros esgotados ou não lançados no mercado.

5.1.12 Entregar sempre a última edição das publicações solicitadas.

5.1.13 Entregar nota fiscal discriminando as seguintes informações sobre cada item fornecido: ISBN, título, quantidade, preço e o número correspondente do item no Pedido de Aquisição a que se refere, podendo constar adicionalmente autor, edição, editora e ano de publicação.

5.1.13.1 O preço a que se refere o item 5.1.13 deverá estar expresso na moeda corrente nacional, acompanhado da respectiva cotação do Euro (€), para as publicações oriundas dos países da União Europeia, e de Dólares Norte-americanos (US\$), para as publicações dos demais países.

5.1.13.2 Para fins do disposto no item 5.1.13.1, será considerado o câmbio oficial do dia útil anterior à emissão da nota fiscal da Contratada para o Contratante.

5.1.13.3 A conversão referida nos itens 5.1.13.1 e 5.1.13.2 será obtida a partir dos seguintes critérios:

5.1.13.3.1 Caso o preço da obra esteja consignado em Euro (€) ou Dólar Norte-americano (US\$), será utilizado o valor de cotação para venda, no fechamento do mercado, divulgado pelo Banco Central do Brasil, do dia útil anterior ao da emissão do documento de cobrança pela Contratada.

5.1.13.3.2 Caso o preço da obra esteja consignado em moeda diferente de Euro (€) ou Dólar Norte-americano (US\$), primeiramente será efetuada a conversão da moeda do país de origem para Dólar Norte-americano (US\$), considerando-se o valor da cotação para venda no fechamento do mercado do dia útil anterior ao da emissão do documento de cobrança pela Contratada, divulgado pelo Banco Central do Brasil.

5.1.14 Encaminhar, juntamente com a nota fiscal na data de sua emissão, os comprovantes do preço de capa/bruto de cada item fornecido, acompanhados da cotação de fechamento da moeda estrangeira utilizada (de acordo com o Banco Central), em arquivo formato PDF, para o e-mail: internacional@tse.jus.br.

5.1.14.1 São comprovantes de preço de capa/bruto: catálogo/tabela de preços/websites da editora responsável pela publicação, nota fiscal/fatura da editora e/ou distribuidora, sendo também aceita a captura de tela (print screen) dos catálogos online de sítios eletrônicos da editora que publicou o item ou de distribuidora que comercialize a publicação.

5.1.15 O prazo para substituição das publicações que apresentarem defeito será de até 75 (setenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

5.1.16 O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega das publicações serão da Contratada.

5.1.17. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante.

5.1.18. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, **quando houver a exigência do uso por parte do Tribunal.**

5.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2.2 Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3 Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4 Permitir que os funcionários da Contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega do objeto.

5.2.5 Recusar qualquer publicação entregue em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou com defeito, ressalvado o disposto no item 4.1.4 deste Termo de Referência.

5.2.6 Efetuar o pagamento à Contratada, segundo as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2.7 Encaminhar os Pedidos de Aquisição para a Contratada por meio de correio eletrônico (utilizando o sistema de gerenciamento de aquisição da Biblioteca).

5.2.8 Promover reunião inicial logo após a efetivação do Contrato, por videoconferência ou presencialmente, com a Contratada, de forma a esclarecer dúvidas e fazer os ajustes necessários para o bom cumprimento deste Termo de Referência.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1.1 O contrato terá vigência a partir de ____/____/____ e duração de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis nos termos da lei.

6.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.2.1 A empresa vencedora do certame licitatório será aquela que ofertar o maior desconto (DC).

6.3 ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.3.1 Independentemente do percentual de desconto ofertado pela Contratada, estima-se o valor da contratação em R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) por ano e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em cinco anos.

6.4 DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO

6.4.1 O percentual de acréscimo será o resultado da multiplicação do maior percentual de desconto ofertado na licitação sobre o percentual de acréscimo obtido a partir da média dos percentuais coletados na fase de pesquisa de preços, qual seja 21,92% (vinte e um vírgula noventa e dois por cento), conforme memória de cálculo constante do Anexo I-I Modelo de Proposta e fórmula abaixo:

$$AC = 21,92\% \times (1 - \%DC),$$

Onde:

AC: percentual de acréscimo que será consignado no contrato para fins de pagamento da publicação estrangeira; e

DC: maior percentual de desconto ofertado pela licitante.

6.4.2 O percentual mínimo de desconto a ser aceito será de 0,1% (um décimo por cento);

6.4.3 O preço final dos itens bibliográficos estrangeiros será estabelecido mediante aplicação do percentual de acréscimo (AC) sobre o preço de capa/bruto de publicações estrangeiras, constantes dos catálogos, listas de preços e tabelas oficiais das editoras, devendo estar inclusas nesse preço final todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, obtido a partir da seguinte fórmula: $VP = PC \times (1 + \%AC)$, onde VP é o valor a pagar à contratada e PC é o preço de capa das publicações estrangeiras;

6.4.4 São fontes para identificação do preço de capa/bruto do livro: catálogo/tabela de preços/websites da editora responsável pela publicação, nota fiscal/fatura da editora e/ou distribuidora, sendo também aceita a captura de tela (print screen) dos catálogos online de sítios eletrônicos da editora que publicou o item ou de distribuidora que comercialize a publicação.

6.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.5.1 O TSE prima pela realização de contratações sustentáveis. Nesse sentido, foram previstos nesta contratação os seguintes critérios de sustentabilidade:

6.5.2 Utilização de embalagens com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem nos moldes do art. 32 da Lei nº 12.305/2010;

6.5.2.1 Será observado, no momento de entrega, se no acondicionamento das publicações foram utilizadas caixas recicláveis.

6.5.3 A Contratada deverá apresentar, **preferencialmente**, obras com o selo FSC (*Forest Stewardship Council* – Conselho de Manejo Florestal), Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou similar, nos livros e/ou nas publicações.

6.5.4 Comprovar, como condição para participação na licitação, não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.5.4.1 A comprovação do item 6.5.4 se dará a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério de Trabalho e Previdência, no seu sítio eletrônico (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/assuntos/fiscalizacao/combate-ao-trabalho-escravo>).

6.5.5 Comprovar, como condição para assinatura do contrato, não ter sido condenada, a adjudicatária ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.5.5.1 Deverá ser apresentada Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") da **esfera criminal, da Justiça Comum, Federal e Estadual**, da adjudicatária e de seus dirigentes.

6.5.6 A licitante deverá comprovar que atende às disposições da Lei nº 8.213/1991, em especial quanto ao atendimento à reserva de vagas para pessoas com deficiência. A lei determina para empresas com cem ou mais empregados o preenchimento dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas na seguinte proporção:

I	-	até	200
empregados.....		2%;	
II	-	de	201
500.....		3%;	a
III	-	de	501
1.000.....		4%;	a
IV	-	de	1.001
.....		5%.	em
			diante.

6.5.6.1 A comprovação deverá ser efetuada a partir da apresentação de Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por meio do link <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/emitir.seam>.

ANEXO I-I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	E-mail:	CNPJ:
Endereço:	Cidade:	CEP:
		Tel.:

Planilhas de formação de preços:			
Tabela de modelo de proposta			
		¹ PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO NA LICITAÇÃO	² PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (%AC) SOBRE O PREÇO DE CAPA
		%DC	%AC = 21,92%x(1-%DC)
Item	Descrição*		
1	Fornecimento de publicações estrangeiras importadas	0,1%	21,90%
Percentual alterável pela licitante			
¹ O percentual de maior desconto (%DC) será o critério de julgamento da proposta da licitante, portanto, deverá ser preenchido com o maior percentual de desconto ofertado. O percentual de 0,1% é o percentual mínimo de referência, que deverá ser substituído pelo maior percentual ofertado.			
² O percentual de acréscimo (%AC) será consignado no contrato para fins de pagamento da publicação estrangeira. O campo será automaticamente preenchido quando a licitante preencher o campo de %DC.			
³ O Valor a ser pago por publicação (VP) será o Preço de Capa (PC) aplicado o percentual de acréscimo, obtido a partir da seguinte fórmula: $VP=PC (1+\%AC)$			
* A empresa deve complementar a descrição com o detalhamento do objeto a ser fornecido, observadas as especificações contidas no Termo de Referência.			
Declarações: i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento. ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto da contratação. iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital e seus Anexos.			
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de ____ (< não inferior a 60 dias >) dias, contados da data de abertura do Pregão.			
Local e data			
_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função			

ANEXO I-II - LISTA DE VERIFICAÇÃO - (TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
CONTRATADA:			
CNPJ:			
CONTRATO:		VIGÊNCIA:	
PRORROGÁVEL: () Sim () Não			
OBJETO:			
FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEI nº			
Titular:			
1º Substituto:			
2º Substituto:			
Lista de Verificação			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo de publicações entregue pela Contratada corresponde parcial ou totalmente ao pedido?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada entregou as publicações em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			

ANEXO I-III - LISTA DE VERIFICAÇÃO - (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO	
CONTRATADA:	
CNPJ:	
CONTRATO:	VIGÊNCIA:
PRORROGÁVEL: () Sim () Não	
OBJETO:	
FISCAIS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEI nº	
Titular:	
1º Substituto:	
2º Substituto:	

Lista de Verificação			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	O quantitativo de publicações entregue pela Contratada corresponde ao pedido?		
2	O material tem correspondência com o especificado no Termo de Referência?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUANTITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada entregou as publicações em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?		
2	A Contratada concluiu a entrega das publicações em conformidade com o pedido expedido pela fiscalização?		
3	A prestação dos serviços ocorreu conforme estipulado no Termo de Referência?		
4	As publicações estão em conformidade com o especificado?		
5	As publicações aparentemente são novas, ou seja, primeiro uso?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A CONTRATADA ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO		
	A CONTRATADA NÃO ATENDEU AOS ASPECTOS QUALITATIVOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO (vide observações no Relatório de Ocorrências)		
	HOVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e do instrumento contratual, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide, ressalvadas eventuais observações contidas no Relatório de Ocorrências, por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO I-IV - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

--

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade**, (UF), CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito do **Contrato TSE nº xx/xxxx**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|---|
| a) | Responsabilizar-se por toda a comunicação referente à execução do objeto do contrato. |
| b) | Informar todos os meios de comunicação com a Contratada, como por exemplo, número de telefones fixos, celulares e endereço de e-mail, entre outras possíveis. |
| c) | Orientar todos os funcionários da Contratada acerca dos termos do contrato. |
| d) | Participar, a critério do Contratante, de reuniões para acompanhamento do contrato. |
| e) | Garantir, por parte da Contratada, a execução do objeto do contrato, em acordo com os itens descritos no Termo de Referência. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) **00000-0000** e celular (DDD) **00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

SABRINA RUAS LOPES
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **31/05/2023, às 15:56**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2492781&crc=2CD9CE07)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2492781&crc=2CD9CE07](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2492781&crc=2CD9CE07),

informando, caso não preenchido, o código verificador **2492781** e o código CRC **2CD9CE07**.